



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E
DESENVOLVIMENTO – BIRD (BANCO MUNDIAL)**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 042/2023
PROCESSO SELETIVO ABERTO PARA CONSULTORES INDIVIDUAIS**

**INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ - PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE – BIRD -
SDA/CE**

**SISTEMA DE PROTOCOLO ÚNICO SPU Nº 82994/2023 – ACORDO DE
EMPRÉSTIMO: Nº 8986-BR**

OBJETO: PROCESSO SELETIVO ABERTO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA ACOMPANHAR A EQUIPE TÉCNICA DE CAMPO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA SOCIAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS/ PROJETO SÃO JOSÉ III – 2ª FASE, NO ÂMBITO DA COMPONENTE 2 – ACESSO A ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO.

FORTALEZA – CEARÁ

JULHO/2023



**/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br**



**Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 042/2023

PROJETO: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS
ORIGEM: ACORDO DE EMPRÉSTIMO: Nº 8986-0-BR

O Instituto Agropolos do Ceará, instituição responsável pela implementação, gestão do Projeto e responsável pela execução do presente certame através Comissão de Licitação, convida para apresentar MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI, referente ao Processo Seletivo Aberto para Consultores Individuais:

OBJETO:

Processo Seletivo Aberto de consultores individuais para contratação de 01 (um) profissional para acompanhar a equipe técnica de campo responsável pela execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento.

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 11 / 08 / 2023.

As inscrições de candidatos ao presente processo seletivo, se dará de forma exclusiva por e-mail, conforme citado acima.

Maiores informações: o consultor poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02(dois) dias antes da data de recebimento da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br.

Fortaleza, 21 de julho de 2023.

DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – PDRS
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8986-0-BR
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 042/2023

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ informa que o Governo da República Federativa do Brasil (Mutuário) negociou um empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para financiar Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – São José III – 2ª Fase – Acordo de Empréstimo: Nº 8986-0-BR, tendo como beneficiário o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA/CE. O Mutuário pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos por serviços de consultoria, em conformidade com Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 do Banco Mundial.

Os serviços a serem executados estão descritos no Termo de Referência.

Ademais, destacamos que a atuação deverá compreender também a execução da Ação/Meta previstas no Contrato de Gestão 2023 – SDA/PDRS.

Profissionais elegíveis que estejam interessados na prestação dos serviços são convidados à Manifestar Interesse em participar do certame e encaminhar os seguintes documentos:

- a) *Currículo Vitae* contendo detalhadamente todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, conforme discriminado no Termo de Referência;
- b) Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo.

O consultor individual deverá ter o seguinte **perfil mínimo**:

O Consultor deverá ter o seguinte **perfil mínimo**:

- Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e/ou áreas afins (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).



- Carteira nacional de habilitação (CNH), com disponibilidade para realizar viagens.
- Experiência profissional de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de atividades de liderança de equipe, coordenação e planejamento de atividades de mobilização comunitária.

É desejável ainda que o consultor tenha:

- Especialização, mestrado ou doutorado nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e/ou em áreas afins;
- Conhecimentos e habilidades em Informática avançada;
- Conhecimentos e habilidades em elaboração de relatórios técnicos;
- Conhecimentos e habilidades em Políticas públicas e/ou projetos sociais voltados para a área rural;
- Experiência em planejamento e gestão de melhorias e desenvolvimento organizacional;
- Boa comunicação e expressão oral e escrita;
- Capacidade de comunicação com comunidades rurais;
- Capacidade de mediação de conflitos;
- Conhecimentos e habilidades com condução de trabalhos de equipes;
- Experiência com trabalho com famílias e comunidades rurais, em ações de mobilização, organização e fortalecimento social;
- Experiência com trabalhos com fortalecimento de gênero e/ou juventudes.

O consultor individual será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018 do Banco Mundial, disponível no endereço eletrônico: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

O Termo de Referência é parte integrante desta Manifestação de Interesse.

Maiores informações: o consultor poderá solicitar, por escrito, esclarecimentos pertinentes a Manifestação de Interesse até 02(dois) dias antes da data de recebimento



da documentação, na Comissão Especial de Avaliação através do e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br

A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação na sede do Instituto Agropolos do Ceará, para o e-mail: contratacao@institutoagropolos.org.br, até às 16h da data limite de 11 / 08 / 2023.

As inscrições de candidatos ao presente processo seletivo, se dará de forma exclusiva por e-mail, conforme citado acima.

A análise será realizada através da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº 038/2023 e observará as fases descritas a seguir, destinadas à verificação da conformidade das informações e da documentação apresentada, em observância ao exigido nesta manifestação de interesse.

PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados pelos consultores serão analisados pela Comissão de Avaliação, para efeito de averiguação da compatibilidade entre a documentação apresentada e as competências profissionais e pessoais, verificando-se assim o atendimento às exigências desta manifestação de interesse e terá caráter eliminatório.

Os candidatos que atingirem 50% da pontuação exigida serão convocados para a entrevista.

Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas, que, a critério do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, comprometam sua autenticidade.

SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação na sede do INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ, situado na Rua Padre Valdevino, 2160, bairro Dionísio Torres, CEP 60.135-414, município de Fortaleza, estado do Ceará.

Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário a ser publicado no site <https://www.institutoagropolos.org.br>.

Os candidatos que não comparecerem serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório.

Considerar-se-á classificado o profissional que atender a todas as exigências desta manifestação de interesse.

TERCEIRA FASE: REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO

A Comissão de Avaliação realizará reunião de negociação com o consultor recomendado no Relatório de Avaliação para discussão do TdR, qual será a abordagem metodológica, insumos e condições especiais do contrato.





A Comissão de Avaliação encaminhará aos consultores que não foram selecionados a Notificação de Intenção Adjudicação dirigido ao consultor vencedor com o qual chegou a um acordo em relação ao contrato.

Não será admitida a participação de servidores públicos de qualquer esfera de Governo, exceto os aposentados ou afastados do serviço público (em gozo de licença sem vencimento) há mais de 06 (seis) meses, e nem de consultor detentores de cargos públicos comissionados.

QUARTA FASE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico www.institutoagropolos.org.br

Fortaleza, 21 de julho de 2023.

DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2023

Projeto:	Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS / Projeto São José III – 2ª Fase)
Acordo de Empréstimo:	Nº 8986 - 0 - BR
Financiador:	Banco Mundial
Mutuário:	Governo do Estado do Ceará
Executor:	Secretaria de Desenvolvimento Agrário – Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável / Projeto São José III – 2ª Fase.
Área:	Componente 3 – Gerência de Fortalecimento Institucional e gerenciamento do projeto - Gefig
Objetivo da Contratação:	Contratação de 01 (um) profissional para acompanhar a equipe técnica de campo responsável pela execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento.
Consultoria Individual:	Serviço de Consultoria
Método:	Processo Seletivo Aberto
Data do envio para não Objeção:	
Data da Não Objeção:	
Código da Vaga:	2023.001: SUP.SOC/UGP. Supervisão



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2023

Contratação de 01 (um) profissional para acompanhar o trabalho realizado pela equipe técnica de campo responsável pela execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento.



Sumário

1. CONTEXTO DO PROJETO	10
2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	13
3. ESCOPO DO TRABALHO	13
4. PRODUTOS ESPERADOS	14
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	14
6. PROPRIEDADE INTELECTUAL	16
7. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	16
8. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS	16
9. SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	16
10. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO	17
11. COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO	17



1. CONTEXTO DO PROJETO

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS, Projeto São José III – 2ª fase é uma política pública do Governo do Estado do Ceará, executada por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que tem como objetivo aprimorar o acesso a mercados, adotar abordagens de resiliência climática e ampliar o acesso aos serviços de água e saneamento nas áreas rurais.

Neste sentido, o Projeto consiste em realizar investimentos visando apoiar a Agricultura Familiar do Ceará, de forma sustentável e inovadora, além de ampliar o acesso a água e saneamento para famílias em situação de vulnerabilidade hídrica contribuindo para: (I) fortalecimento da Agricultura Familiar apoiando atividades produtivas, sustentáveis, inovadoras e inclusivas (II) ampliação do acesso à água e saneamento em áreas prioritárias contribuindo com as ações do Estado para sua universalização; e (III) fortalecimento institucional de parceiros estratégicos e a gestão do Projeto.

As ações do projeto estão divididas em três componentes:

- Componente 1 – Inclusão Econômica Sustentável;
- Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento Rural;
- Componente 3 – Fortalecimento Institucional e Gerenciamento do Projeto.

No que compete a Componente 2, o objetivo é apoiar os esforços do Estado para universalizar o acesso a serviços de água, investindo na prestação de serviços sustentáveis e resilientes em comunidades rurais priorizadas. Os serviços de água incluirão investimentos em infraestrutura em: (i) fornecimento de água para consumo humano para comunidades identificadas nos componentes 1 e 2; (ii) saneamento rural no local para comunidades apoiadas com intervenções de água; (iii) reutilização de água cinzenta e de efluentes dos processos de dessalinização para apoiar a produção agrícola; e (iv) proteção ou recuperação de fontes de água.

A componente é subdividida em dois subcomponentes:



Subcomponente 2.1: Expansão dos Serviços de Água e Saneamento. Este subcomponente financiará novos sistemas de abastecimento de água para comunidades rurais priorizadas usando três abordagens: (a) demanda espontânea, (b) demanda induzida; e (c) em resposta às exigências do componente 1.

Subcomponente 2.2. Segurança Hídrica e Resiliência. O subcomponente financiará a implementação de sistemas de reutilização de água para fins de produção agrícola em resposta às demandas do componente 1 (conforme indicado pela administração ambiental ou planos de negócios); bem como a promoção de atividades voltadas para a proteção e conservação de fontes de água (pequenos reservatórios, margens de rios etc.) nas áreas adjacentes para comunidades que se beneficiaram de intervenções de abastecimento de água.

O público alvo é composto por famílias de comunidades rurais sem acesso à água potável e esgotamento sanitário ou com acesso precário, sendo todos representados por suas associações comunitárias, associações de produtores, cooperativas ou outros tipos de organizações legalmente constituídas.

Para garantir maior efetividade ao Projeto foram definidas novas diretrizes relacionadas à sua gestão assegurando a participação das comunidades rurais e de suas representações no planejamento, na implementação e controle das atividades, integrando-as às demais ações de iniciativa do governo federal e estadual, da sociedade civil e da iniciativa privada voltadas para o desenvolvimento de forma sustentável dos diversos segmentos sociais do meio rural, com a focalização no desenvolvimento da Agricultura Familiar, fortalecendo os mecanismos e instrumentos de transição para produção em bases agroecológicas.

Através da orientação da Assessoria de Gestão Social (Ageso) e da Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento (GEAS) do Projeto São José, o técnico responsável por acompanhar o trabalho realizado pela equipe técnica de campo



na execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase.

A estratégia social consiste na realização de articulação interinstitucional, ações socioeducativas, formação e qualificação junto às comunidades rurais beneficiadas com Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e Módulos Sanitários Domiciliares (MSD), visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, por meio da disseminação da informação, da participação coletiva, da inclusão social, com observância às questões de saúde e meio ambiente, gênero e juventude.

Concernente à estratégia de gênero do PSJ e tendo em vista a importância de fortalecer a aferição do indicador social de gênero no que se refere à "redução de 20% do tempo gasto pelas mulheres com as atividades domésticas, após implantação do SAA", faz-se necessário fortalecer a percepção das mulheres quanto à sua dinâmica social no campo e o estabelecimento de papéis sociais na divisão das tarefas domésticas. Assim, está prevista a realização de oficinas socioeducativas com as mulheres beneficiárias do SAA com vistas a aplicação e acompanhamento do preenchimento do instrumental Diário do Tempo.

Os profissionais da área social contratados apoiarão a Assessoria de Gestão Social (AGESO) e a Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento (GEAS) no desenvolvimento do trabalho social relacionado à implementação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e Módulos Sanitários Domiciliares (MSD). O trabalho a ser desenvolvido deve estar em consonância com o Marco de Gestão Social (MGSA) e o Manual de Operações (MOP) do Projeto São José.

A realização das atividades se dará nas comunidades rurais beneficiadas, considerando as diferentes etapas do projeto (seleção de organizações, elaboração do projeto e execução de obra), bem como em outros projetos implantados em fases anteriores.



A equipe de profissionais da área social deverá manter relação estreita com as equipes de cada um dos Sistemas Integrados de Saneamento Rural – SISAR, parceiro do PSJ na implementação dos sistemas de abastecimento de água, uma vez que este será gestor dos SAA após a implantação dos mesmos, e deverá compartilhar programações com as áreas estratégicas dos parceiros (SISAR/CAGECE/SOHIDRA), como também apoiar suas ações quando houver disponibilidade.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 01 (um) profissional para acompanhar o trabalho realizado pela equipe técnica responsável pela execução da estratégia social do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS/ Projeto São José III – 2ª Fase, no âmbito da Componente 2 – Acesso a Abastecimento de Água e Saneamento.

3. ESCOPO DO TRABALHO

A atividade do consultor individual será desenvolvida de forma continuada durante a vigência do contrato, em regime de 40h semanais.

A atuação do consultor individual envolverá o desenvolvimento das atividades detalhadas a seguir:

- Assessorar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades de campo referente a execução do trabalho social;
- Realizar visita às comunidades rurais beneficiadas, a fim de avaliar e acompanhar o trabalho da equipe de campo durante a fase de elaboração e implantação dos projetos de sistema de abastecimento de água;
- Coletar dados para subsidiar a supervisão e o monitoramento do trabalho social, com ênfase nas salvaguardas sociais;



- Consolidar os dados de caracterização dos doadores das áreas afetadas com a intervenção do projeto, a fim de subsidiar a UGP/AGESO na elaboração de Planos Abreviados de Reassentamento – PAR;
- Elaborar relatórios técnicos de monitoramento com a consolidação das atividades realizadas pela equipe de campo.

4. PRODUTOS ESPERADOS

O(A) consultor(a) selecionado(a) deverá apresentar relatório mensal, em formato aprovado pela UGP, consolidando as atividades realizadas pela equipe de campo, em consonância com as metas/atividades do contrato de gestão 018/2023 entre IACe e UGP/PSJ. Deverá ser entregue em meio físico e digital, devidamente assinado.

A supervisão dos serviços será realizada pela Assessoria de Gestão Social - AGESO, em conjunto com a Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento - GEAS.

A avaliação dos serviços será realizada por meio do acompanhamento dos resultados apresentados nos relatórios mensais de execução das atividades previstas, que se dará de forma contínua em todo o período de execução dos serviços.

5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Para execução das atividades propostas, o(a) consultor(a) deverá apresentar o perfil técnico que atenda minimamente os seguintes critérios, conforme mostra o quadro abaixo

O(a) consultor(a) deverá ter o seguinte **perfil mínimo**:



- Nível Superior em Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e/ou áreas afins (Curso reconhecido pelo MEC/CAPES e registro no respectivo conselho, se for o caso).
- Carteira nacional de habilitação (CNH), com disponibilidade para realizar viagens.
- Experiência profissional de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de atividades de liderança de equipe, coordenação e planejamento de atividades de mobilização comunitária.

É desejável ainda que o (a) consultor (a) tenha:

- Especialização, mestrado ou doutorado nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Humanas e/ou em áreas afins;
- Conhecimentos e habilidades em Informática avançada;
- Conhecimentos e habilidades em elaboração de relatórios técnicos;
- Conhecimentos e habilidades em Políticas públicas e/ou projetos sociais voltados para a área rural;
- Experiência em planejamento e gestão de melhorias e desenvolvimento organizacional;
- Boa comunicação e expressão oral e escrita;
- Capacidade de comunicação com comunidades rurais;
- Capacidade de mediação de conflitos;
- Conhecimentos e habilidades com condução de trabalhos de equipes;
- Experiência com trabalho com famílias e comunidades rurais, em ações de mobilização, organização e fortalecimento social;
- Experiência com trabalhos com fortalecimento de gênero e/ou juventudes.



6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O serviço e todo material de criação executado pelo consultor constituirá propriedade da SDA e serão incorporados ao acervo do PDRS – Projeto São José III – 2ª Fase, que poderá utilizá-lo conforme julgar conveniente, mesmo após o término do prazo de vigência do contrato.

7. DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo de duração do contrato e execução dos serviços estará vinculado ao Contrato de Gestão celebrado no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – São José III – 2ª Fase, e será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser encerrado quando de interesse das partes.

8. INSUMOS A SEREM OFERECIDOS

A fim de possibilitar a execução dos serviços, serão disponibilizados ao Consultor os processos, documentos, dados e informações necessárias, a saber:

- Cópia do Acordo de Empréstimo;
- Documento de Avaliação de Projeto (PAD);
- Plano de Aquisições;
- Manual Operativo do Projeto – MOP;
- Diárias e passagens, quando necessário;
- Veículo e combustível para deslocamento quando da realização de atividades em campo;
- Equipamentos para realização do trabalho disponíveis na UGP;
- Relação de associações/comunidades e seus respectivos beneficiários a serem acompanhados.
- Outros documentos relativos ao Projeto São José III – 2ª Fase.



9. SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO



O(a) consultor(a) contratada deverá desempenhar as atividades constantes no item 3, sob a supervisão da Assessoria de Gestão Social (Ageso) e da Gerência de Abastecimento de Água e Saneamento Rural – GEAS da Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP/PSJ III – 2ª Fase).

Será realizado avaliação de desempenho do consultor a cada 12 (doze) meses e a continuidade da execução dos serviços pelo consultor contratado estará condicionada à avaliação periódica de desempenho satisfatório de suas funções.

10. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

O(A) consultor(a) deverá prestar serviço na Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), em Fortaleza, com disponibilidade para realizar viagens para acompanhamento do trabalho da equipe de campo, nas comunidades rurais beneficiadas com projetos de sistema de abastecimento de água e módulos sanitários domiciliares, tendo como referência os territórios das 08 bacias hidrográficas do Estado do Ceará onde estão localizadas as sedes do SISAR, conforme indicado no Anexo I.

COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes interessadas se obrigam a cumprir e a fazer cumprir as normas contra fraude e corrupção estabelecidas no Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado e o Banco Mundial, conforme Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, datado de julho de 2016, revisado em novembro de 2017 e agosto de 2018, na qual estão asseguradas medidas adequadas para proteção do interesse público.

É a política do Banco exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de financiamento do Banco), licitantes (candidatos/proponentes), consultores, prestadores e fornecedores, terceirizados, consultores terceirizados, prestadores de serviços ou fornecedores, agentes (declarados ou não) e qualquer um de seus



funcionários, que se pautem pelo mais alto padrão ético e se abstenham de envolvimento em práticas de fraude e corrupção nos processos de aquisição, seleção e execução de contratos por ele financiados.

Para tanto:

- a. Para os fins desta disposição, o Banco dá aos termos abaixo as seguintes definições:
 - i. “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, coisa de valor com a intenção de influenciar de forma indevida o modo de agir de terceiros;
 - ii. “prática fraudulenta” refere-se a qualquer ação ou omissão, inclusive declarações inverídicas, que, de forma intencional ou irresponsável, induza ou busque induzir uma parte a erro com o objetivo de obter benefício financeiro ou de outra natureza ou de evitar uma obrigação;
 - iii. “prática colusiva” refere-se a uma combinação entre duas ou mais partes para alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - iv. “prática coercitiva” significa causar prejuízo ou dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou à sua propriedade, para influenciar as ações de uma parte;
 - v. “prática obstrutiva” significa:
 - (a) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de obstruir investigação do Banco referente a supostas práticas de corrupção, fraude, coerção ou conluio; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou

(b) atos que tenham como objetivo impedir o Banco de exercer seu direito





a inspeções ou auditorias.

Fortaleza, 21 de julho de 2023.

DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

FRANCISCO DE OLIVEIRA REBOUÇAS NETO

Presidente do Instituto Agropolos do Ceará



/institutoagropolosdoceara
@agropolosdoceara
www.institutoagropolos.org.br



Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionisio Torres
Fortaleza - Ceará - Cep. 60135-414

Anexo I – Municípios do Estado a serem atendidos.

SISAR/Sede	Municípios da Bacia do SISAR
SISAR – BAC/Sobral Rua do Escambo, S/N - Bairro: Dom Expedito	Bela Cruz; Groaíras; Camocim; Marco; Pires Ferreira; Uruoca; Martinópole; Hidrolândia; Massapê; Varjota; Meruoca; Cariré; Acaraú; Alcantaras; Reriutaba ; Moraújo; Ipú; Morrinhos; Chaval; Mucambo; Santana do Acaraú ; Coreaú; Santa Quitéria; Cruz ; Senador Sá; Sobral; Pacujá; Forquilha; Jijoca de Jericoacoara; Frecheirinha; Barroquinha; Graça e Granja.
SISAR – BAJ/Acopiara Rua Quintino Cunha, 906 – Centro	Carius, Quixelô, Icó , Iguatu , Acopiara , Aiuaba, Catarina, Saboeiro, Salitre, Antonina do Norte, Orós, Araripe, Arneiroz, Assaré, Tarrafas, Tauá, Parambu, Jucás , Campos Sales, Potengi
SISAR – BSA/Juazeiro Rua Delmiro Gouveia, S/N – Romeirão	Granjeiro, Umari, Brejo Santo, Porteiras, Várzea Alegre, Mauriti, Milagres, Caririaçu, Abaiara, Missão Velha, Ipaumirim , Altaneira, Cedro, Nova Olinda, Santana do Cariri, Crato, Aurora, Farias Brito , Baixio, Jardim , Jatí , Barbalha, Juazeiro do Norte, Barro, Lavras da Mangabeira, Penaforte.
SISAR – BBA/Quixadá Rua Industrial Aziz Okka Baquit, S/N - Curicac	Madalena, Boa Viagem, Piquet Carneiro, Canindé , Capistrano, Ibaretama, Caridade, Ibicuitinga, Milhã, Quixadá , Quixeramobim, Mombaça, Morada Nova , Choró, Ocara, Itapiúna, Senador Pompeu, Deputado Irapuan Pinheiro, Itatira, Jaguaretama, Solonópole, Banabuiú, Pedra Branca.
SISAR – BBJ/Russas Av. Vereador Geraldo Oliveira de Lima, 1212, Planalto da Bela Vista.	Limoeiro do Norte, Pereiro, Potiretama, Icapuí, Quixeré, Russas , Alto Santo, Iracema , Itaicaba, Aracati, São João do Jaguaribe, Ererê, Jaguaribara, Jaguaribe, Palhano, Jaguaruana , Tabuleiro do Norte , Fortim.
SISAR – BCL/Itapipoca Rua. José Abílio Bruno, 200 – Salgadinho	Pentecoste, Tururu, Umirim, Uruburetama, Miraíma , Amontada , Irauçuba, Apuiarés, Itapajé, São Gonçalo Do Amarante, Itapipoca , Itarema, São Luís do Curu, Paracuru, Paraipaba, General Sampaio,



	Paramoti, Tejucooca, Trairi.
SISAR – BPA/Crateús Av. Sargento Hermínio, 1452 - São Vicente	Ubajara, Guaraciaba do Norte, Poranga, Viçosa do Ceará, Ibiapina, Quiterianópolis , Carnaubal, Independência , Ipaporanga, Monsenhor Tabosa, Catunda, Ipueiras, Nova Russas, São Benedito, Crateús , Novo Oriente, Ararendá, Croatá, Tamboril, Tianguá.
SISAR – BME/Fortaleza Av. Carneiro de Mendonça, nº S/N – Pici	Beberibe, Guaiuba, Maracanaú, Pindoretama, Maranguape, Guaramiranga, Horizonte, Acarape, Cascavel , Redenção, Caucaia, Mulungu, Chorozinho , Itaitinga, Aquiraz, Aracoiaaba, Pacajus, Pacatuba, Aratuba, Pacoti, Eusébio, Palmácia, Fortaleza, Barreira, Baturité.

*Nos municípios destacados em negrito existem comunidades beneficiadas com SAA e MSD.

Distribuição do SISAR no Estado do Ceará

